



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 35/2015

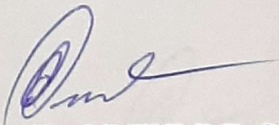
“Que dá denominação de **Avenida das Palmeiras** a Avenida que tem início, nas Quadras E e F, no Loteamento “Por do Sol” nesta Cidade e Município de Cabralia Paulista e toma outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02/06/2015 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida das Palmeiras** a Avenida que tem início, nas Quadras E e F, no Loteamento “Por do Sol” nesta Cidade e Município de Cabralia Paulista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de Junho de 2015.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume